



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818/2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Museu do Vaqueiro e de outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Museu do Vaqueiro, Miguel de Loureiro Feitosa**” o Museu da Cidade de Porto da Folha-SE, localizado na Rua Maria Aparecida do Nascimento (próximo ao INSS), em homenagem ao saudoso Sr. Miguel do Pajeú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;

19-0
EVERTON LIMA

GOIS:653750925

49

Assinado de forma digital por
EVERTON LIMA
GOIS:65375092549
Dados: 2025.09.24 12:56:45
-03'00'

1836
EVERTON LIMA GÓIS

PREFEITO

ALCÉBIO

03/10/2025

ASS. _____

Dioclecio Soares Carriazo

Diretor Geral